



Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- solicitar a emissão das notas de empenhos;
- movimentar os recursos do fundo rotativo;
- realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - Pagamento de despesas:

- com pessoal;
- de capital (investimentos e materiais permanentes);
- que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - Concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 05 dias de novembro de 2021.

Renato Brum dos Santos - Coronel QOPM

Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 265989

#### **EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 04/2021**

Processo nº: 202100002122113. Contratante: Estado de Goiás / Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO); Contratada: Benelli Armi S.P.A., empresa italiana, neste ato representada no Brasil por seu procurador Sr. Antônio Renê Luiz da Silva, CPF/MF nº 596.890.131-49. Objeto: aquisição de Espingarda Calibre 12, no sistema híbrido - semiautomático e repetição; Recurso: Fonte 100 - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar); Valor total: R\$ 2.502.454,50 (dois milhões, quinhentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fundamentação: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Ratificação: 10/11/2021.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**

Secretário da Segurança Pública

Protocolo 266199

#### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

Processo nº 202100002096240

Órgão gerenciador: Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA; Vigência da ata: 07/04/2021 a 06/04/2022; Órgão aderente: Estado de Goiás/Polícia Militar do Estado de Goiás; Objeto: Aquisição de Arma de Fogo do tipo portátil, espécie Fuzil no calibre 7,62x51mm NATO, para a Polícia Militar do Estado de Goiás; Fonte de Recurso: 100 - Receitas Ordinárias; Valor Total: R\$ 1.621.975,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais);

Fornecedor: Fabbrica d'Armi Pietro Beretta S.P.A, inscrita sob o registro VAT 01541040174; Data: 09/11/2021.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 265991

#### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020**

Processo nº 202100002121910

Órgão gerenciador: Secretaria de Gestão e Educação em Segurança Pública - SEGEN/MJSP; Vigência da ata: 15/12/2020 a 15/12/2021; Órgão aderente: Estado de Goiás/Polícia Militar do Estado de Goiás; Objeto: Aquisição de Arma de Fogo do tipo portátil, espécie Pistolas Beretta Calibre 9x19mm, modelo APX Full Size, para a Polícia Militar do Estado de Goiás; Fonte de Recurso: 100 - Receitas Ordinárias; Valor Total: R\$ 3.808.608,00 (três milhões oitocentos e oito mil seiscentos e oito reais); Fornecedor: Fabbrica d'Armi Pietro Beretta S.P.A, inscrita sob o registro VAT 01541040174; Data: 10/11/2021.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 266190

#### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20210015**

Processo nº 202100002097643

Órgão gerenciador: Polícia Civil do Estado do Ceará - PCCE; Vigência da ata: 06/07/2021 a 05/07/2022; Órgão aderente: Estado de Goiás/Polícia Militar do Estado de Goiás; Objeto: Aquisição de Arma de Fogo do tipo portátil, espécie Submetralhadora no calibre 9mm, para a Polícia Militar do Estado de Goiás; Fonte de Recurso: 100 - Receitas Ordinárias; Valor Total: R\$ 8.011.500,00 (oito milhões, onze mil e quinhentos reais); Fornecedor: SIG SAUER INC., com sede localizada em 72 Pease Boulevard, Newington, New Hampshire, Estados Unidos, CEP: 0980, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Silveira da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 135625 SSP/MS e do CPF nº 404.379.061-91; Data: 10/11/2021.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 266209

### **Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

#### **CONTRATO Nº 002/2020 - SSP/GO**

Processo nº: 201900011021778.

Contratada: S.NOLLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 03.566.923/0001-01.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato nº 002/2020 - SSP/GO (SEI 000012382332) e a alteração da Unidade Orçamentária, referente a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preditiva, preventiva, corretiva e operação, incluindo serviço de troca, substituição, instalação, remoção e remanejamento, para os aparelhos de ar condicionado, tipo Split e janela, instalados nas Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás da Capital e Região Metropolitana, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e quaisquer outros que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento de todos os aparelhos

Valor Total do Acréscimo: R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Valor Total do Contrato após o acréscimo: R\$ 128.750,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Nova Unidade Orçamentária: 2953 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CEL QOC

Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 266156